



PORTARIA Nº. 034/2017, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

“Designa servidores e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Gratificação por Encargo de Função, prevista no art. 14 da Lei 518/90, de 19/10/90, de 70% (setenta por cento) aos servidores:

- a) Jovair Mendonça Vieira, nomeado no cargo comissionado de Chefe do Serviço Municipal de Cadastro e Arrecadação;
- b) Doralice da Silva Abreu, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais;
- c) Edmilson Pereira da Costa, nomeado no cargo comissionado de Superintendente de Planejamento Administrativo;
- d) Hávila Martins Mendonça Carneiro, lotada no cargo de Agente Fiscal.

Art. 2º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 35% (trinta e cinco por cento) aos seguintes servidores:

- e) Jovair Mendonça Vieira, nomeado no cargo comissionado de Chefe do Serviço Municipal de Cadastro e Arrecadação;
- f) Doralice da Silva Abreu, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 25% (vinte cinco por cento) Edmilson Pereira da Costa.

Art. 4º. Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 30% (trinta por cento), a servidora Hávila Martins Mendonça Carneiro, lotada no cargo de Agente Fiscal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal